



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Barbalha/CE

**Responsável pela Elaboração:** Cinthia Lima dos Santos

**Data:** 04 de abril de 2025.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no "Documento de Oficialização da Demanda". Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantajosidade para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, consequentemente, a resolução da demanda com qualidade.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal através do Gabinete da Presidência, desempenha um papel estratégico na administração, sendo responsável por coordenar o planejamento das políticas públicas, a gestão eficiente dos recursos e a modernização dos processos administrativos. Além disso, o Gabinete da Presidência atua como eixo central no alinhamento das ações governamentais com as demandas da população, garantindo maior eficiência, transparência e impacto positivo nas políticas de desenvolvimento. Desempenha funções estratégicas no apoio à administração geral, especialmente na articulação política, no atendimento à população, no acompanhamento de projetos e programas, além de representações institucionais do Poder Legislativo em eventos locais, regionais e nacionais.

2.2. A Contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, a presente contratação tem como intuito, atender as demandas internas e externas da Câmara Municipal, consiste em dar

continuidade na modernização na forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação e reestruturação do registro eletrônico de ponto possibilitará verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos, realizar pagamento dos agentes públicos com base na frequência automatizada, ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais, transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade), fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos, disponibilização aos agentes públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto. Segue abaixo listagem com as devidas especificações:

Item	Especificação	Und	Qnt.
0001	Serviço de implantação e treinamento do sistema de ponto eletrônico.	Serviço	01
0002	Serviço de licenciamento de uso de sistema com aplicativo para celular	Mês	12
0003	Locação de um equipamento leitor biométrico com as seguintes características mínimas: Pode ser afixado em qualquer parede, tenha leitor de impressão digital óptica de resolução mínima de 400 dpi, tenha tela com display colorido sensível ao toque (touchscreen), tenha uma porta USB, tenha uma porta padrão RJ45, possa ser usado independente de computador.	Mês	12

2.3. A pretendida contratação têm a necessidade, que o certame tem como finalidade, adquirir uma solução integrada e otimizada para permitir a continuidade do funcionamento do sistema de ponto eletrônico, realizar a identificação do servidor através de biometria, substituir equipamentos com defeito ou que já estejam no final da sua vida útil para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha e demais Órgãos Jurisdicionados.

2.4. A disponibilidade do serviço de aferição dos registros de ponto dos funcionários garante a integridade, disponibilidade e confiabilidade dos dados, através de sistema integrado com backup automático e instantâneo em nuvem. É por meio do controle de frequência que a Câmara Municipal de Barbalha e o próprio servidor tem a comprovação de sua assiduidade e o controle para fins do recebimento do salário. Ademais esse registro permite ao Setor de Recursos Humanos um controle maior sobre as faltas, atrasos e saídas antecipadas do funcionalismo público.

2.5. A utilização da Tecnologia da Informação como ferramenta para otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente. A integração de equipamentos e sistemas que permitem aumentar o controle institucional é uma exigência da sociedade. O presente procedimento promoverá a integração dos dispositivos com o Sistema de Gestão Pública de forma transparente, resultando em maior domínio das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos.

2.6. A Contratação visa suprir a necessidade contínua e o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária, considerando a necessidade de cumprir as obrigações legais, garantir a eficiência do controle de ponto eletrônico e para assegurar a continuidade da

apuração do ponto eletrônico com biometria utilizado pela Câmara Municipal de Barbalha em um sistema unificado. Assim como os demais componentes inerentes ao processo de “controle de frequência” que são necessárias para atender a legislação trabalhista, que estabelece a obrigatoriedade de anotação de hora de entrada e saída, através de registro manual, mecânico ou eletrônico, para os estabelecimentos com mais de dez empregados.

### **3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para o exercício de 2025, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para garantir que a contratação de serviços especializados no ponto eletrônico atenda de forma eficiente às demandas da Câmara Municipal, é fundamental que o serviço contratado cumpra com requisitos específicos de qualidade, segurança e disponibilidade. Esses requisitos visam assegurar que os serviços estejam sempre adequados para os compromissos oficiais, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais.

4.2. A Câmara Municipal de Barbalha necessita da contratação de serviços especializados no ponto eletrônico para contar com a expertise e a infraestrutura de uma empresa especializada, que possui conhecimento técnico e experiência comprovada no segmento.

4.3. Outro requisito de fundamental importância é que os objetivos pretendidos com a contratação de serviços especializados no ponto eletrônico estão alinhados aos princípios da administração pública, em especial à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.



- 4.4. Para garantir a eficiência e a segurança a empresa será selecionada com base em sua experiência comprovada, infraestrutura, qualificação técnica e proposta econômica mais vantajosa.
- 4.5. Para Assegurar que os atos administrativos sejam realizadas as ações de forma clara, acessível e em conformidade com as normas vigentes.
- 4.6. O prazo de vigência do contrato será pelo período de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.
- 4.7. A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.
- 4.8. O regime de execução deste contrato envolve a contratação de serviços especializados no ponto eletrônico, visando a seleção da proposta mais vantajosa a administração através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, com empresas participantes no processo, com limites e quantidades pré-estabelecida.
- 4.9. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o serviço seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
- 4.10 – A Contratação visa suprir a necessidade contínua e o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária, considerando a necessidade de cumprir as obrigações legais, garantir a eficiência do controle de ponto eletrônico e para assegurar a continuidade da apuração do ponto eletrônico com biometria utilizado pela Câmara Municipal de Barbalha em um sistema unificado. Assim como os demais componentes inerentes ao processo de “controle de frequência” que são necessárias para atender a legislação trabalhista, que estabelece a obrigatoriedade de anotação de hora de entrada e saída, através de registro manual, mecânico ou eletrônico, para os estabelecimentos com mais de dez empregados.
- 4.11 – As políticas públicas e os programas de governo valorizam a experiência das práticas e iniciativas aplicadas através dos projetos executados nos anos anteriores. O ciclo de planejamento das ações públicas condiz com a necessidade de replicar posteriormente as atividades que apresentam

resultados positivos. O atendimento as necessidades da comunidade representam um ganho de produtividade no anseio de modificar a realidade social identificada com o problema original, de forma a eliminá-lo ou reduzir o seu impacto prática, social e cultural.

4.12 - A partir da análise do ciclo de planejamento descrevemos o relacionamento existente entre as fases da elaboração do planejamento:

- 4.12.1 - Existência de demanda;
- 4.12.2 - Formação da agenda;
- 4.12.3 - Formulação da política;
- 4.12.4 - Implementação da política;
- 4.12.5 - Avaliação;

4.13 - Assim, prezando pela avaliação dos projetos em execução, identificamos a necessidade de contratarmos uma empresa que de apresente no mínimo experiência completa de serviço similar.



## **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES**

5.1. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Nesse sentido, Câmara Municipal de Barbalha/CE, fez o levantamento de sua respectiva demanda através do setor responsável. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação da quantidade planejada e informada, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado.

5.3. No que versa, sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária por parte do Gabinete da Presidência solicitante.

**OBJETO:** O presente estudo tem por objeto a contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qnt.</b>	<b>V. mensal</b>	<b>V. total</b>
0001	Serviço de implantação e treinamento do sistema de ponto eletrônico.	Serviço	01	540,00	540,00
0002	Serviço de licenciamento de uso de sistema com aplicativo para celular	Mês	12	72,00	864,00
0003	Locação de um equipamento leitor biométrico com as seguintes características mínimas: Pode ser afixado em qualquer parede, tenha leitor de impressão digital óptica de resolução mínima de 400 dpi, tenha tela com display colorido sensível ao toque (touchscreen), tenha uma porta USB, tenha uma porta padrão RJ45, possa ser usado independente de computador.	Mês	12	192,00	2.304,00
					<b>Total: 3.708,00</b>

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

6.1. Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para a contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

6.2. O levantamento de mercado, associado à análise de soluções, permitirá selecionar a alternativa que oferece o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e conformidade. Isso garante que a administração pública, disponha solução que se destaca pela flexibilidade e pelo custo-benefício, oferecendo contratos que incluem manutenção, seguros e eficiência. Como um todo, a contratação de serviços especializados no ponto eletrônico representa uma alternativa eficiente

e sustentável, que atende tanto às demandas de ações quanto aos objetivos de gestão pública, proporcionando agilidade, segurança e redução de custos operacionais.

6.3. Dentre as opções disponíveis para solução do problema de necessidade de contratação, fora identificada como alternativas a realização de procedimento licitatório a fim de realizar a contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

#### 6.4. Análise da alternativa existente:

**Alternativa 1:** Aquisição do equipamento e a licenciamento de uso;

**Alternativa 2:** Terceirização dos serviços, compreendendo o serviço de implantação e treinamento do sistema de ponto eletrônico, licenciamento de uso e locação de um equipamento leitor biométrico;

#### **Análise das alternativas existentes:**

**Alternativa 1: DESVANTAGEM:** Já na aquisição de empresa fornecedora do equipamento especializada para a entrega do produto. Geraria um custo operacional oneroso, uma vez que o Poder Legislativo não possui uma grande demanda e não possui técnicos a realização de instalação comprendendo a conexão com o computados e app de demais conexões, e nesse caso a mesma empresa fornecedora poderia não deter licença de uso que depende de sistema para sistema e a Câmara Municipal não teria como realizar esse tipo de atividade e acompanhamento de toda a infraestrutura necessária. Ademais, não dispõe no quadro de funcionários suficientes pra tal finalidade.

**Alternativa 2: VANTAGEM:** Toda a execução, gerenciamento e logística para realização e fornecimentos seriam de responsabilidade da empresa contratada, evitando-se a administração pública municipal a responsabilidade no gerenciamento do serviço técnico e a necessidade de contratação de técnicos especializados, e também aquisição de equipamentos e insumos para a realização dos serviços. Assim como, garantiria a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Barbalha/CE, evitando qualquer



indisponibilidade ou atraso dos serviços prestados aos usuários dos serviços públicos.

Portanto, de acordo com pesquisa de preços realizadas através de BANCO DE PREÇO. Passamos identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico a **ALTERNATIVA 2** - conforme abaixo especificado.

6.5. Seguindo a lógica do mercado em contratações públicas, as empresas, via de regra, suportam tais necessidades, tendo em vista que geralmente os aparelhos são fornecidos em regime de comodato.

6.6. Em resumo, considera-se a alternativa 2 como viável, pois não se vislumbra a necessidade de adaptações ou ações que demandem custos a Câmara Municipal, além de contar com tecnologia de transmissão de dados atualmente disponível no mercado.

6.7. Toda a execução, gerenciamento e logística para realização da referida contratação seriam de responsabilidade da empresa contratada, evitando-se a Câmara Municipal a responsabilidade no gerenciamento do serviço técnico e a necessidade de contratação de técnicos especializados.

6.8. De acordo com os valores unitários estimados para o item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela Câmara Municipal de Barbalha/CE, e considerando-se os quantitativos solicitados na requisição apresentada, a estimativa de custo de custo total da contratação foi estimado no valor global de **R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais)**, conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

Item	Especificação	Und	Qnt.	V. mensal	V. total
0001	Serviço de implantação e treinamento do sistema de ponto eletrônico.	Serviço	01	540,00	540,00
0002	Servos de licenciamento de uso de sistema com aplicativo para celular	Mês	12	72,00	864,00
0003	Locação de um equipamento leitor biométrico com as seguintes características mínimas: Pode ser afixado em qualquer parede, tenha leitor de impressão digital óptica de resolução mínima de 400 dpi, tenha tela com display colorido sensível ao toque (touchscreen), tenha uma porta USB, tenha uma porta padrão RJ45, possa ser usado independente de computador.	Mês	12	192,00	2.304,00
					<b>Total: 3.708,00</b>



6.9. Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.

6.10. Portanto, de acordo com o exposto nos itens anteriores passamos a identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico é a opção de realizar o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. O presente estudo tem por objetivo a contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE. A solução proposta para a Câmara Municipal de Barbalha consiste nesta contratação acima citada para garantir que atenda de forma eficiente às demandas da Câmara Municipal, é fundamental que o serviço contratado cumpra com requisitos específicos de qualidade, segurança e disponibilidade. Esses requisitos visam assegurar que os serviços estejam sempre eficaz para os compromissos oficiais, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais.

7.2. Com base nas necessidades identificadas, a Câmara Municipal de Barbalha/CE, deve elaborar um Termo de Referência ou Edital que detalhe as especificações técnicas relativas à contratação dos serviços, bem como os



requisitos para o funcionamento do serviço. Isso inclui critérios de seleção para fornecedores, como experiência comprovada em tecnologia da informação, certificações de qualidade, e capacidade técnica e financeira.

7.3. Os fornecedores interessados devem apresentar propostas que atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou Edital. A seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, qualidade dos serviços oferecidos, capacidade técnica e experiência anterior semelhante.

7.4. Após a seleção dos fornecedores, a Câmara Municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições da contratação de serviços especializados no ponto eletrônico, visando a execução e a administração da Câmara Municipal de Barbalha/CE. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a qualidade dos serviços fornecidos, prazos de entrega, responsabilidades das partes, garantias, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

7.5. Durante a execução do contrato, a Câmara Municipal deve realizar uma gestão eficaz da contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços especializados no ponto eletrônico. Isso inclui monitorar o cumprimento dos prazos e especificações técnicas, realizar inspeções de qualidade, acompanhar o progresso do projeto e resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

7.6. Os serviços a serem contratados, com respectiva especificação, constam da relação disposta na planilha do item 6.6.

---

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE de garantir um serviço eficiente e contínuo de ações que envolvem articulação política, representação institucional, atendimento à população e acompanhamento de projetos e programas. Para a realização eficaz dessas ações, é fundamental contar com uma estrutura de adequada, que permita visibilidade e contínuos em compromissos oficiais. Além disso, a contratação



de uma ou duas empresas permite garantir maior controle de qualidade, uniformidade no atendimento, e facilita a fiscalização dos serviços prestados.

8.2. O parcelamento dessa solução poderia resultar em diferentes fornecedores, o que aumentaria a complexidade administrativa e poderia ocasionar falhas na coordenação, atrasos e falta de padronização dos serviços.

8.3. Ao optar pela contratação integral, é possível obter melhores condições de preço e serviço devido à negociação em volume, o que assegura maior eficiência financeira e melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. A Contratação de serviços especializados no ponto eletrônico, visa garantir e suprir a necessidade contínua e o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária, considerando a necessidade de cumprir as obrigações legais, garantir a eficiência do controle de ponto eletrônico e para assegurar a continuidade da apuração do ponto eletrônico com biometria utilizado pela Câmara Municipal de Barbalha em um sistema unificado. Assim como os demais componentes inerentes ao processo de “controle de frequência” que são necessárias para atender a legislação trabalhista, que estabelece a obrigatoriedade de anotação de hora de entrada e saída, através de registro manual, mecânico ou eletrônico, para os estabelecimentos com mais de dez empregados.

9.2. A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à contratação do objeto em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por global”, permitindo o uso otimizado dos recursos públicos de forma sustentável.

9.3. A contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara

Municipal de Barbalha/CE, visa também adquirir uma solução integrada e otimizada para permitir a continuidade do funcionamento do sistema de ponto eletrônico, realizar a identificação do servidor através de biometria, substituir equipamentos com defeito ou que já estejam no final da sua vida útil para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha e demais Órgãos Jurisdicionados.

9.4. Outro resultado importante é que visa facilitar viabilizar o cumprimento de metas e cronogramas e demandas da Câmara Municipal por meio eficiente, o que impacta diretamente na satisfação e bem-estar dos usuários dos serviços públicos.

9.5. Por fim, espera-se que a contratação contribua para a sustentabilidade das ações da Câmara Municipal e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Este resultado alinha-se às políticas públicas de gestão sustentável e reflete o compromisso da Câmara Municipal com práticas modernas e responsáveis, fortalecendo sua imagem institucional junto à população e aos parceiros governamentais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

- 10.1. Ações a serem realizadas pela equipe de fiscalização e gestão contratual.
- 10.2. Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência.
- 10.3. Estabelecimento de um cronograma detalhado para realização dos serviços.



## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos já citados serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



11.2. Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

---

## **12. ANÁLISE DE RISCOS**

12.1. Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

12.2. Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais além dos comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

12.4. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

---

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, por se tratar de contratação de serviços comuns.

13.2 Os produtos classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do Poder Público Municipal, a Câmara Municipal, obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.





#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Após análise técnica, operacional e financeira, declara-se a viabilidade da contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE. A contratação se apresenta como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para garantir as ações das equipes no atendimento das demandas e execução dos programas da Câmara Municipal.

14.2. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIAVÉL**.

  
Cinthia Lima dos Santos  
Responsável pela área de Planejamento